



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 17	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1108

Data 04 / 05 / 18

10:48

Serafina Corrêa, 4 de maio de 2018.

Ofício CCEAS nº 2/2018

A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 30/2018 – Sugestão de MENSAGEM RETIFICATIVA.**

Senhora Prefeita:

Está tramitando na Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social (CCEAS) da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, o **Projeto de Lei nº 30/2018** que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ao discutir a presente matéria, os Vereadores integrantes da CCEAS sugerem a Vossa Excelência o envio de **MENSAGEM RETIFICATIVA SUPRIMINDO** do Projeto de Lei o critério imposto no **INCISO III DO ART. 3º** que “III - Tenham renda familiar igual ou inferior a 6 (seis) salários mínimos”, além da **ALTERAÇÃO DO §1º DO MESMO ARTIGO** que “...bem como declaração firmada, sob as penas da lei, de que sua renda familiar não excede a 6 (seis) salários mínimos” e da **SUPRESSÃO DO §1º DO ART. 8º** que “A comprovação de renda familiar inferior a seis salários mínimos se fará mediante declaração firmada do estudante, contendo advertência expressa de que qualquer afirmação falsa ou inverídica sujeitará o declarante às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis”.

Atenciosamente,


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Presidente da CCEAS